



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 329/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 290/2017 E ARTIGO 1º DA LEI 292/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo período de mais um (1) ano os prazos estabelecidos nos artigos 1º da Lei Municipal nº 290/2017 e no artigo 1º da Lei Municipal nº 292/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 10 de julho de 2018

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

JAIR NUNES SOARES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055**